



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

Estado do Tocantins

Indicação 094/2025

APROVADO
Presidente Secretário
Câmara Municipal de Bandeirantes-TO

Proponente: Ver. Advaldo Pereira de Souza

"Solicita a reativação do bebedouro
no Ginásio Poliesportivo Rogerão."

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a reativação do bebedouro localizado no Ginásio Poliesportivo Rogerão, neste município.

Bandeirantes, 20 de Outubro de 2025.


Advaldo Pereira de Souza

Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender às necessidades dos frequentadores e usuários do Ginásio Poliesportivo Rogerão, local que recebe grande número de cidadãos para a prática de atividades esportivas, recreativas e de eventos comunitários.

A disponibilidade de água potável e de fácil acesso é fundamental para garantir o conforto, a saúde e o bem-estar dos atletas, estudantes, funcionários e demais pessoas que utilizam o espaço. A ausência do funcionamento do bebedouro pode acarretar desconforto, principalmente em períodos de maior calor, e prejudicar o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas no local.

A reativação do bebedouro representa medida de baixo custo e elevado impacto social, promovendo melhores condições de uso do equipamento público e demonstrando atenção à qualidade dos serviços ofertados à comunidade.

Diante do exposto, solicito a especial atenção do Chefe do Poder Executivo e dos nobres pares para o atendimento desta indicação, certo de que contribuirá significativamente para a melhoria da infraestrutura esportiva municipal.

Bandeirantes, 20 de Outubro de 2025.

Advaldo Pereira de Souza

Vereador

Rua Cícero Carneiro, 1131 - Centro - CEP: 77783-000

www.bandeirantesdotocantins.to.leg.br

Documento publicado digitalmente por ADVALDO PEREIRA DE SOUZA em 20/10/2025 às 16:03:06.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **1d373ba66bc2b4663fa4209b4837c00d**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://bandeirantes.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **142**.